MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.983/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à FRANCISCO FERREIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Francisco Ferreira Silva,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 12, Quadra 16, Lote nº 52 ' com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 52,pelo lado esquerdo com o Lote nºA-15 frente com a V-131 e fundos com o Lote nº 46,medindo 09M00 de ' frente,30M00 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda,09M00, nos fundos.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,de Marabá ,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)